



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA



- c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- c.8. Pessoa Jurídica com menos de dois anos de constituição poderão apresentar apenas os demonstrativos do último exercício;

d. Qualificação Técnica

- d.1. Registro ou inscrição da cooperativa na entidade profissional competente – Conselho Regional de Medicina - CRM, em plena validade;
- d.2. Comprovação de aptidão para a execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- d.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.
- d.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- d.5. Registro regular e atualizado na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) ou na entidade estadual competente, nos termos do art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- d.6. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- d.7. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- d.8. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d.9. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- d.10. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- d.11. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- d.12. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- d.13. A pessoa jurídica participante deverá apresentar, no ato da habilitação, o nome do médico responsável técnico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme exigência da Resolução CFM nº 2.147/2016.
- d.14. Inscrição da Empresa/Cooperativa no CNES.
- d.15. Declaração contendo a relação da indicação do(s) profissional(is) que estará(ão) à disposição para a prestação dos serviços, acompanhado da cópia de habilitação profissional correspondente e comprovação da especialidade médica.

e. Declarações

- e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



e.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





ANEXO III DO TR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0501.29122025.01-SESAU.

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi realizado no dia **29 de dezembro de 2025**, em consonância com o inciso XX do art. 6º, §1º do art. 18º e com o Decreto Municipal nº 450/2023, de 28 de dezembro de 2023, a qual demonstra o resultado de todas as etapas transcorridas para fins de verificação da viabilidade da demanda. Esse estudo foi originado por equipe de planejamento designada a este fim, a partir da Documento de Formalização da Demanda – DFD constante do Plano de Contratação Anual – PCA do município, onde, conforme planejamento fixado, a demanda deve ser promovida para fins de atendimento as necessidades da Administração, tudo conforme parte "A" desse documento. Em seguida, realizou-se os trabalhos condizentes a análise de mercado, verificação e escolha da solução a que melhor se adequa as necessidades do(s) órgão(s) demandante(s) e levantamento do quantitativo adequado a demanda, assim como, a estimativa de preços do objeto para fins de orçamento, tudo isso, no sentido de verificar a viabilidade técnica e financeira do objeto, consoante dispõe a parte "B" do estudo. Posteriormente, adentrou-se as condições inerentes a contratação, seja pelas definições necessárias ao procedimento administrativo futuro ou, ainda, pelas demais peculiaridades do objeto a que precisam ser levantadas para fins de verificação dos requisitos previstos na legislação, nos termos da parte "C". Por fim, pontuou-se os elementos condizentes aos resultados pretendidos e as demais condições de observância necessárias para fins de garantia da eficácia do objeto e a viabilidade da demanda, conforme tópico "D". A parte "E" refere-se as justificativas condizentes ao objeto e os anexos que instruem e embasam a demanda.

Deste modo, o Estudo Técnico Preliminar – ETP será composto por:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA.

PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA.

PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO.

PARTE D – RESULTADOS ALMEIJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS.

A seguir detalhamos cada parte a que compõe o presente estudo, sendo:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA

1. DO OBJETO:

SERVIÇOS COMPLEMENTARES CLÍNICOS, MÉDICOS, GENERALISTAS E ESPECIALIZADOS, VISANDO CONSULTAS E ATENDIMENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Consta a previsão da contratação do objeto junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** referente ao exercício de **2025**, com ID nº 23555196000186-0-000001/2025 e DFD de nº 272/2024, data de publicação no PNCP: 15/07/2024, data da última alteração da DFD 29/12/2025. Todavia, não havendo mais viabilidade para a execução no mesmo exercício, em razão do prazo necessário a efetivação da contratação almejada e, considerando que a presente demanda também está prevista no PCA do **exercício de 2026**, haja vista ter sido replanejada para esse exercício, ficando



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



assim classificada com ID nº 23555196000186-0-000001/2026, DFD nº 272/2024, com data de publicação no PNCP em 28/07/2025.

PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

O objeto em questão trata-se de necessidade da oferta de serviços médicos para suprir a falta e insuficiência de serviços clínicos, médicos, generalistas e especializados, visando consultas e atendimentos à população do município de Horizonte/CE, nas Unidades Básicas de Saúde/Equipes de Atenção Primária de Saúde, serviços clínicos e psiquiátricos nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, especialistas na Policlínica e Centro de Imagens.

Assim, diante das áreas e setores que necessitam dos citados serviços, listamos abaixo as possíveis soluções:

3.1. Detalhamento das Soluções Alternativas (Técnicas e Financeiras)

Solução 1 – Contratação Temporária por Processo Seletivo Simplificado (Art. 37, IX, CF)

- **Técnica:** Esta modalidade é destinada apenas a situações de excepcional interesse público e caráter transitório. Tecnicamente, ela falha em prover uma solução de longo prazo, pois a natureza precária do vínculo gera uma rotatividade profissional altíssima (*turnover*), o que impede a criação de protocolos assistenciais sólidos e o acompanhamento continuado de pacientes crônicos ou especializados. Além disso, a Administração fica refém da adesão ao edital, que muitas vezes é baixa devido à falta de atratividade da carreira temporária.
- **Financeira:** Embora o custo nominal da folha possa parecer controlado, os custos administrativos ocultos são elevados. Há gastos recorrentes com a realização de novos processos seletivos e editais. Além disso, o Município assume encargos previdenciários e trabalhistas que não podem ser ajustados conforme a produtividade, gerando pagamento por disponibilidade mesmo em períodos de baixa demanda.

Solução 2 – Provimento de Cargos via Concurso Público (Art. 37, II, CF)

- **Técnica:** Representa o modelo ideal de estabilidade institucional, mas é ineficaz para a urgência da demanda atual. O trâmite para realização de um concurso (licitação de banca, provas, recursos, homologação) pode levar mais de um ano. Na prática de municípios de médio porte, há uma dificuldade histórica em preencher vagas de especialistas por concurso, pois os profissionais preferem a flexibilidade de contratos de prestação de serviços, resultando em "concursos desertos" ou vacâncias imediatas após a posse.

- **Financeira:** É a solução de maior impacto fiscal a longo prazo, criando despesas fixas e permanentes que comprimem o limite de gastos com pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O custo previdenciário e os reflexos de progressões de carreira tornam o modelo rígido, impedindo que a gestão remaneje recursos de forma célere diante de crises financeiras ou mudanças no perfil epidemiológico da cidade.

Solução 3 – Licitação Tradicional para Contratação de Empresa Única (Terceirização)

- **Técnica:** Consiste em licitar uma única empresa para fornecer toda a mão de obra médica. O risco técnico é a concentração: se a empresa falhar ou abandonar o contrato, o Município perde todo o seu corpo clínico de uma só vez. Além disso, esse modelo é frequentemente questionado pelos órgãos de controle (TCE/CE e MPCE) por configurar "intermediação ilícita de mão de obra",



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



especialmente quando a empresa apenas fornece o profissional sem agregar uma gestão operacional complexa ou equipamentos.

- Financeira: Costuma ser a opção mais cara, pois o Município paga o valor da hora do profissional acrescido do lucro da empresa, impostos corporativos e taxas de administração. Não há economia de escala real, e sim um sobrecusto pelo agenciamento dos profissionais.

Solução 4 – Parcerias com o Terceiro Setor (Organizações Sociais - OSs)

- Técnica: Transferência da gestão de unidades ou serviços para entidades privadas sem fins lucrativos. É uma solução complexa que exige uma estrutura de fiscalização de contratos de gestão que o Município muitas vezes não possui. Para o objeto de apenas "consultas e atendimentos", a estrutura de uma OS é excessivamente pesada e burocrática, sendo mais adequada para a gestão integral de hospitais de grande porte.
- Financeira: Envolve repasses globais que dificultam a auditoria detalhada de cada procedimento realizado. Os custos administrativos das OSs são elevados e os repasses fixos mensais podem não refletir a produtividade real, gerando ineficiência no uso do recurso público para serviços de atendimento clínico direto.

Solução 5 – Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas (Credenciamento - Art. 79, Lei 14.133/2021)

- Técnica: O credenciamento é a solução que melhor se adapta à rede de saúde de Horizonte, pois permite a universalidade de credenciados. Ao abrir o chamamento para PF e PJ, o Município maximiza o número de profissionais aptos a atender, eliminando a dependência de uma única empresa. A contratação individualizada (seja via autônomo ou empresa individual/societária) garante a vinculação direta da responsabilidade técnica ao profissional que realiza o atendimento. É um modelo dinâmico: novos profissionais podem se credenciar a qualquer tempo, garantindo que a rede de saúde esteja sempre em expansão ou reposição.
- Financeira: Representa a maior eficiência econômica, pois o Município estabelece um edital de preços fixos baseados no mercado. Não há disputa de lances que possa aviltar o preço e comprometer a qualidade. O pagamento é realizado estritamente por produtividade (consultas/atendimentos realizados), eliminando o desperdício com horas ociosas. Além disso, reduz-se o custo de intermediação, pois o recurso vai direto para quem executa o serviço (PF ou PJ), respeitando a isonomia e a economicidade.

3.2. Análise e Comparação das Soluções

A análise comparativa revela que as soluções tradicionais (Concurso e Seleção Temporária) não possuem a agilidade necessária para o mercado médico atual, que exige flexibilidade contratual. A terceirização via empresa única (Solução 3), por sua vez, esbarra em vedações legais contra a intermediação de mão de obra e possui custos administrativos que encarecem o serviço sem agregar valor técnico.

Do ponto de vista jurídico, o Credenciamento (Solução Escolhida) é amplamente amparado pelo Art. 79 da Nova Lei de Licitações e pela jurisprudência do TCE/CE (Pareceres Técnicos 05/2020 e 08/2021), que recomenda a contratação individualizada para ampliar a oferta e assegurar o controle técnico. Ao permitir tanto Pessoas Físicas quanto Jurídicas, o Município de Horizonte atende ao princípio da competitividade e da ampla participação, garantindo que o médico possa escolher a forma de contratação que melhor lhe convém, o que aumenta as chances de preenchimento integral das vagas.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



3.3. Posicionamento Conclusivo

Considerando os critérios de continuidade assistencial, segurança jurídica e eficiência fiscal, conclui-se que o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas é a solução superior. Ela é a única capaz de conciliar a necessidade de resposta imediata à demanda por consultas e atendimentos com o rigoroso controle de gastos, permitindo que a Secretaria de Saúde de Horizonte gerencie sua rede de forma elástica, transparente e pautada exclusivamente no interesse público e na satisfação do usuário do SUS. Portanto, recomenda-se a adoção desta modalidade para o presente objeto.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Atualmente, o Município de Horizonte conta com 27 (vinte e sete) unidades de saúde e 04 (quatro) em construções, conforme estruturas físicas a seguir:

ITEM	UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO
1.	Centro Integrado de Saúde Dr. Memória – Policlínica de Horizonte;	R. Santa Ediges, 36 - Diadema, Horizonte - CE, 62880-000
2.	Centro de Imagens - Fatima Silveira Silva	Rua José Lopes Da Silva, nº 115, Bairro: ZUMBI
3.	Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Souza	Rua Maria Luiza Noronha, 45 - Zumbi, Horizonte - CE, 62882-020
4.	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (Caps AD)	R. Raimundo Nonato, 60 - Planalto Horizonte, Horizonte - CE, 62880-000
5.	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS GERAL	R. Raimundo Nonato, 60 - Planalto Horizonte, Horizonte - CE, 62880-000
6.	Unidade Básica de Saúde de Aningas	Rua Raimundo Pereira Lima, nº 23, Aningas, Horizonte - CE
7.	Unidade Básica de Saúde de Buenos Aires I	Rua Antonio de Andrade, nº 45, Buenos Aires I; Horizonte - CE
8.	Unidade Básica de Saúde de Buenos Aires II	Rua Manoel Luiz, nº 1476, Buenos Aires II, Horizonte - CE
9.	Unidade Básica de Saúde de Catolé	Rua Joao de Sousa Falcao, nº 750, Catolé, Horizonte - CE
10.	Unidade Básica de Saúde Alice De Lima Barbosa	Rua Francisca Ramalha, nº 309 - Cajueiro Da Malhada, Horizonte - CE,
11.	Unidade Básica de Saúde de do Diadema	Rua Orisvaldo Salviano, nº 1097, Diadema, Horizonte - CE
12.	Unidade Básica de Saúde de Do Diadema II	Rua Francisco Onofre, nº 300, Diadema, Horizonte - CE
13.	Unidade Básica de Saúde São Francisco Dourado	Av Valderir Machado De Almeida 25 –Dourado, Horizonte - CE
14.	Unidade Básica de Saúde de do Mal Cozinhado	Rua Professora Maria Paula, nº 1275 – Mal Cozinhado
15.	Unidade Básica de Saúde Francisco Cleiton dos Santos	Rua Lia De Oliveira Correia SN – Planalto Horizonte, Horizonte - CE
16.	Unidade Básica de Saúde de do Planalto Horizonte II	Rua Valdenice Cristiano 655 – Planalto Horizonte, Horizonte - CE
17.	Unidade Básica De Saúde Maria Hilderlène De Almeida	Rua Jose Narcilio De Sousa, 01 – Planalto Da Galileia, Horizonte - CE
18.	Unidade Básica de Saúde de Queimadas	Rua Manoel Feliciano 1810, Queimadas, Horizonte - CE
19.	Psf Zacarias Marcelino de Abreu Rafael Santos	Rua Luciano Carneiro 26 – Centro, Horizonte - CE
20.	Unidade Básica de Saúde Maria Francisca De Lima	Rua Celso Assunção S/n – Tanques, Horizonte - CE
21.	Unidade Básica de Saúde de Justino Batista da Silva	Rua Francisca Da Mata Pereira 155 – Centro, Horizonte - CE
22.	Psf Jose Gomes da Silva Zumbi	Avenida Luiz Porfirio De Lima, 148 – Zumbi, Horizonte - CE
23.	Unidade Básica de Saúde de Coqueiros	Rua Francisco Carlos de Oliveira, 550 - Dourados, Horizonte - CE
24.	Unidade Básica de Saúde Maria Helena Pereira da Silva	Rua SDO, nº 831 – Lagoinha, Horizonte - CE
25.	Unidade Básica de Saúde Francisca Pereira de Lima	Rua Antonio Cesário, s/n – Mangueiral, Horizonte - CE
26.	Unidade de Apoio à Saúde de Gameleira II	Rua Francisco João da Silva, 130, Gameleira, Horizonte - CE
27.	Unidade de Apoio à Saúde de Carnaubal	Rua Maria José Nascimento De Alecrim, Nº 41-A, Carnaubal, Horizonte/Ce
28.	Unidade Básica de Queimadas (Em construção)	Rua Mª Jose Nogueira, 2184, Alto da Boa Vista, Queimadas - Horizonte - CE
29.	Unidade Básica do Distrito Industrial (Em construção)	Rua Tenente Sebastião Soares de Freitas, s/n, Distrito Industrial - Horizonte - CE

Página 67 de 153



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



30.	Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSI) (Em construção)	Rua José Marcelo de Araújo, nº 55, Centro, Horizonte/CE
31.	Centro de Parto Normal (Em construção)	Avenida José Lopes da Silva, nº 145, Zumbi, Horizonte/CE

Vale ressaltar, que temos em andamento a construção de mais duas UBS, um Centro de Parto Normal, CAPS Infantil.

Em contraposição, também listamos o quantitativo de médicos que atuam no município:

- Atenção primária:

Situação	Quantidade atual de médicos em atuação nas unidades de saúde do município
Efetivo	05
Atuando por COOPERATIVA	05
Programa Médicos pelo Brasil	02
Programa Mais Médicos	12
Contratos credenciamento pessoa física	05
Quantidade total de médicos em atuação	29

- Composição atual dos médicos especialistas:

EXTRAIDO DO PROCESSO ANTERIOR - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - POLICLÍNICA E CENTRO DE IMAGENS

ITEM	CONTRATO N° 2021.12.01.1	DESCRIÇÃO	INICIAL		
			QTD DE HORAS 12 MESES	VALOR POR HORA	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
1		SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE — PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - CARDIOLOGIA	768	R\$ 180,52	R\$ 138.639,36
2		SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE — PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - DERMATOLÓGISTA	768	R\$ 180,52	R\$ 138.639,36
3		SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE — PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - ENDOCRINOLOGIA	768	R\$ 180,52	R\$ 138.639,36
4		SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE — PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - GINECOLOGISTA/OBSTETRA	768	R\$ 180,52	R\$ 138.639,36
5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE — PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - INFECTOLOGISTA	768	R\$ 180,52	R\$ 138.639,36
6		SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE — PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - MASTOLOGISTA	768	R\$ 180,52	R\$ 138.639,36
7		SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE — PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - NEFROLOGISTA	768	R\$ 180,52	R\$ 138.639,36
8		SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE — PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - NEUROLOGISTA	768	R\$ 214,50	R\$ 164.736,00
9		SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE — PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - NEUROPEDIATRA	768	R\$ 214,50	R\$ 164.736,00
10		SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE — PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - OFTALMOLOGISTA	768	R\$ 180,52	R\$ 138.639,36
11		SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE — PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - OTORRINOLARINGOLOGISTA	768	R\$ 180,52	R\$ 138.639,36
12		SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE — PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - PNEUMOLOGISTA	768	R\$ 180,52	R\$ 138.639,36
13		SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE — PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - PSIQUIATRA	768	R\$ 180,52	R\$ 138.639,36
14		SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE — PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - REUMATOLOGISTA	768	R\$ 180,52	R\$ 138.639,36



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA



15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE — PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.920	R\$ 27,67	R\$ 53.126,40
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE — PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - UROLOGISTA	768	R\$ 180,52	R\$ 138.639,36
VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL				R\$ 2.184.910,08

- CAPS

EXTRAIDO DO PROCESSO ANTERIOR		INICIAL		
CONTRATO Nº 2021.12.01.1				
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD DE HORAS 12 MESES	VALOR POR HORA	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE — PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - PSIQUIATRA	768	R\$ 180,52	R\$ 138.639,36
VALOR TOTAL RELATIVO APENAS AO ITEM DO PSIQUIATRA CONTRATO ORIGINAL			R\$ 138.639,36	

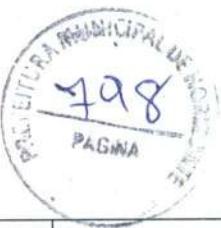
- Serviços Complementares de Médicos para Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Souza

SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICOS						
CONTRATO Nº 2021.12.01.2		CONTRATO INICIAL VIGÊNCIA DE 01/12/2021 A 01/12/2022			3º ADITIVO DE ACRESCIMO 01/12/2023	
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD DE HORAS 12 MESES	VALOR POR HORA	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)	QTD A+	VALOR ACRESCIDO
1.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO PEDIATRA - Hora diurna segunda à sexta-feira	4.320	R\$ 165,00	R\$ 712.800,00	-	-
2.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO PEDIATRA - Hora noturna segunda a sexta-feira	4.320	R\$ 166,98	R\$ 721.353,60	-	-
3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO PEDIATRA - Hora diurna fimsemana/feriados	4.320	R\$ 167,30	R\$ 722.736,00	-	-
4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO PEDIATRA - Hora noturna fim semana/feriados	4.320	R\$ 170,45	R\$ 736.344,00	-	-
5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO GENERALISTA - Hora diurna segunda à sexta-feira	8.640	R\$ 134,20	R\$ 1.159.488,00	-	-
6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO GENERALISTA - Hora noturna segunda a sexta-feira	1.152	R\$ 135,30	R\$ 155.865,60	-	-
7.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO GENERALISTA - Hora diurna fim semana/feriados	1.152	R\$ 134,75	R\$ 155.232,00	-	-
8.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO GENERALISTA - Hora noturna fim semana/feriados	1.152	R\$ 135,30	R\$ 155.865,60	-	-
9.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO OBSTETRA Hora diurna segunda à sexta-feira	4.320	R\$ 167,20	R\$ 722.304,00	2.940	R\$ 491.568,00
10.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO OBSTETRA - Hora noturna segunda a sexta-feira	4.320	R\$ 169,40	R\$ 731.808,00	900	R\$ 152.460,00
11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO OBSTETRA - Hora diurna fim semana/feriados	1.440	R\$ 172,24	R\$ 248.025,60	780	R\$ 134.347,20
12.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO OBSTETRA - Hora noturna fim semana/feriados	1.440	R\$ 176,00	R\$ 253.440,00	450	R\$ 79.200,00
13.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO ANESTESISTA - Hora diurna segunda à sexta-feira	4.320	R\$ 178,20	R\$ 769.824,00	-	-

Página 69 de 153



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



14.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO ANESTESISTA - Hora noturna segunda a sexta-feira	4.320	R\$ 180,40	R\$ 779.328,00	-	-
15.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO ANESTESISTA - Hora diurna fim semana/feriados	1.440	R\$ 183,70	R\$ 264.528,00	-	-
16.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO ANESTESISTA - Hora noturna fim semana/feriados	1.440	R\$ 183,70	R\$ 264.528,00	-	-
17.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO PEDIATRA/NEONATOLOGISTA - Hora diurna segunda à sexta-feira	4.320	R\$ 176,00	R\$ 760.320,00	-	-
18.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO PEDIATRA/NEONATOLOGISTA - Hora noturna segunda a sexta-feira	4.320	R\$ 178,20	R\$ 769.824,00	-	-
19.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO PEDIATRA/NEONATOLOGISTA - Hora diurna fim semana/feriados	1.440	R\$ 180,40	R\$ 259.776,00	-	-
20.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO PEDIATRA/NEONATOLOGISTA - Hora noturna fim semana/feriados	1.440	R\$ 183,70	R\$ 264.528,00	-	-
21.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO TRAUMATOLOGISTA - Hora diurna segunda à sexta-feira	2.880	R\$ 165,00	R\$ 475.200,00	-	-
22.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO TRAUMATOLOGISTA Hora noturna segunda a sexta-feira	720	R\$ 166,98	R\$ 120.225,60	-	-
23.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO TRAUMATOLOGISTA - Hora diurna fim semana/feriados	720	R\$ 167,30	R\$ 120.456,00	-	-
24.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO TRAUMATOLOGISTA - Hora noturna fim semana/feriados	360	R\$ 170,45	R\$ 61.362,00	-	-
25.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - Hora diurna segunda à sexta-feira	4.320	R\$ 176,00	R\$ 760.320,00	-	-
26.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - Hora diurna fim semana/feriados	720	R\$ 178,20	R\$ 128.304,00	-	-
VALOR TOTAL					V. TOTAL DE ACRESCIMO DO 3º ADITIVO	R\$ 857.575,20

Observamos que a estrutura e a oferta recente de serviços de saúde correspondem composição e necessidades que foram identificadas e ainda de acordo com período pandêmico da COVID-19.

Desta forma, urge neste momento a necessidade de readequação dos serviços existentes, oferta de novos serviços, uma vez que a contratação de serviços médicos é essencial para assegurar o atendimento contínuo e de qualidade à população do Município de Horizonte/CE, diante da crescente demanda por consultas, atendimentos e procedimentos especializados, especialmente em virtude da insuficiência de médicos no quadro próprio, tendo como principais fundamentos os seguintes pontos:

1. Demanda de serviços de saúde

- **Crescimento populacional:** O aumento da população gera uma demanda crescente por serviços de saúde. É importante apresentar dados demográficos que mostrem a evolução populacional nos últimos anos e projeções para os próximos, destacando o impacto direto na necessidade de mais médicos para atender essa população.
- **Perfil epidemiológico:** A alta demanda pode ser influenciada pela presença de doenças crônicas, envelhecimento populacional, surtos ou epidemias locais. Apresentar dados epidemiológicos que demonstrem o aumento de casos de doenças como diabetes, hipertensão,



doenças respiratórias ou infecciosas, que requerem acompanhamento constante e maior número de profissionais.

2. Capacidade instalada do sistema de saúde

• **Defasagem entre demanda e capacidade de atendimento:** O número de médicos disponíveis não é suficiente para atender a população de forma adequada. Isso pode ser medido por indicadores como o tempo de espera por consultas, filas nos serviços de urgência e emergência. Isso demonstra que a capacidade atual é insuficiente.

• **Sobrecarregamento dos profissionais de saúde:** O excesso de trabalho leva ao esgotamento profissional e pode comprometer a qualidade do atendimento. Conforme relatórios da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2017), do Programa Nacional de Segurança do Paciente (ANVISA, 2013) e pesquisas do Conselho Federal de Medicina, jornadas de trabalho extensas e a alta pressão assistencial estão diretamente associadas ao aumento de erros médicos, absenteísmo e evasão de profissionais, agravando a insuficiência da força de trabalho e comprometendo a qualidade do atendimento.

3. Complexidade dos atendimentos

• **Necessidade de especialistas:** Municípios de médio porte geralmente enfrentam a demanda por atendimentos de alta complexidade, que exigem médicos especializados em diversas áreas como cardiologia, oncologia, neurologia, entre outras. A falta de profissionais com essas especializações pode gerar encaminhamentos desnecessários para outras cidades ou sobrecarregar os serviços de baixa e média complexidade.

• **Integração com níveis de atenção à saúde:** A existência de um sistema de saúde estruturado, com atenção primária, secundária e terciária, requer a presença de médicos para a coordenação adequada dos casos. A contratação de mais profissionais permite melhorar o fluxo de atendimento e evitar que pacientes com necessidades complexas sobrecarreguem unidades básicas de saúde.

4. Indicadores de qualidade de atendimento

• **Índices de saúde pública:** A contratação de mais médicos impacta diretamente indicadores como a taxa de mortalidade infantil, taxa de mortalidade por doenças crônicas evitáveis, cobertura de vacinação, e controle de doenças infecciosas. Apresentar dados que mostrem como a falta de médicos tem contribuído negativamente para esses índices pode reforçar a urgência na contratação.

• **Satisfação do usuário:** Em muitos municípios, há baixa satisfação dos usuários do SUS, frequentemente associada à demora no atendimento e à falta de médicos. Pesquisas de satisfação realizadas com a população podem embasar tecnicamente essa justificativa.

5. Legislação e diretrizes de órgãos de controle

• **Diretrizes do SUS e outras normas:** O Sistema Único de Saúde (SUS) estabelece que todos os cidadãos têm direito ao atendimento integral e de qualidade. A contratação de médicos é uma forma de garantir que o município cumpra as metas estabelecidas pelos planos de saúde pública, como a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

• **Acordos com o Ministério da Saúde:** Municípios que têm alta demanda e complexidade frequentemente recebem incentivos e programas federais para a contratação de médicos, como o "Mais Médicos". Demonstrar que a contratação se alinha com os requisitos e diretrizes do Ministério da Saúde pode fortalecer a justificativa.

6. Impacto econômico

• **Redução de custos a longo prazo:** A contratação de médicos suficientes reduz custos indiretos do sistema de saúde, como internações evitáveis, procedimentos de alta complexidade, e tratamento de complicações de doenças que poderiam ter sido prevenidas com atenção primária.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



de qualidade. Além disso, melhora a eficiência do sistema e reduz o número de encaminhamentos desnecessários para outras regiões, evitando gastos com transporte e logística.

• **Desenvolvimento socioeconômico:** A melhoria dos serviços de saúde impacta positivamente a economia local, com uma população mais saudável e produtiva, gerando menos afastamentos do trabalho e menos custos com licenças médicas e tratamentos prolongados.

7. Comparação com outros municípios

• **Estudo comparativo:** Comparar o número de médicos por habitante e a infraestrutura de saúde de municípios de porte similar pode demonstrar que o município está abaixo do nível necessário. O Conselho Federal de Medicina (CFM) recomenda uma média de 2,18 médicos por mil habitantes, mas essa proporção pode variar dependendo do perfil epidemiológico e da complexidade dos serviços ofertados.

8. Insuficiência de médicos no quadro próprio

Déficit de médicos no quadro funcional: conforme dados relativos ao mês de julho/2025, o Município possui a relação de 53 médicos compondo o quadro de efetivos. Desses, temos 15 em licença para interesse particular, 03 cedidos à disposição com resarcimento, 01 em auxílio doença, 01 por processo de abandono de cargo, assim temos apenas 33 médicos efetivos e ativos. Nessa simples análise, constatamos um déficit de 20 médicos no quadro próprio do município, tratando-se de um fator crítico que compromete a capacidade de atendimento às demandas da população. Recentemente o município efetuou a convocação dos aprovados do último concurso. Todavia, a demanda por serviços de saúde tem aumentado, um estudo da força de trabalho municipal pode evidenciar que o número atual de profissionais é insuficiente para cobrir todas as unidades de saúde, tanto na atenção primária quanto nos níveis secundário e terciário. Esse déficit pode ser agravado por aposentadorias, afastamentos por licença médica ou até mesmo evasão de profissionais para o setor privado.

9. Resposta a situações excepcionais e imprevisíveis

Ação estratégica em resposta a caso de grande impacto: A administração pública deve estar preparada para responder de forma ágil e eficaz a situações excepcionais, de natureza imprevisível e gravidade significativa, como exemplificado pela pandemia de COVID-19. Em tais cenários, é imprescindível adotar ações estratégicas de caráter emergencial, visando conter riscos e minimizar impactos à saúde da população. Nesse contexto, justifica-se a adoção de medidas preventivas e planejadas, inclusive por meio de contratações que assegurem a disponibilidade imediata de profissionais médicos, garantindo resposta rápida a eventos atípicos que possam comprometer o funcionamento regular dos serviços de saúde.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEs DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

5.1. As quantidades da contratação foram levantadas tomando por consideração a oferta atual de serviços de saúde e prospecção de demanda futura destinadas as unidades de saúde deste Município:

5.1.1. Dos serviços a serem contratados:

SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - POLICLÍNICA E CENTRO DE IMAGENS							
ITEM	DESCRIPÇÃO	QTD DE PLANTÓES S/ MÊS	VALOR/ PLANTÃO DE 10 HORAS	VALOR TOTAL/ MÊS	MÊS	UNIDADE	TOTAL DE PLANTÓES/ ANO
							VALOR TOTAL/ANO



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA



1	SERVIÇO DE ATENDIMENTO POR DEMANDA EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - PSIQUEIATRIA - Plantão de 10 HORAS/DIA	22	R\$ 1.740,00	R\$ 38.280,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 459.360,00
2	SERVIÇO DE ATENDIMENTO POR DEMANDA EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - PSIQUEIATRIA INFANTIL - Plantão de 10 HORAS/DIA	22	R\$ 1.740,00	R\$ 38.280,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 459.360,00
3	SERVIÇO DE ATENDIMENTO POR DEMANDA EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL OU CLÍNICA GERAL - CONSULTAS E ATENDIMENTOS NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (SAÚDE MENTAL) - CAPS GERAL E AD - Plantão de 10 HORAS/DIA	22	R\$ 1.320,00	R\$ 29.040,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 348.480,00
VALOR TOTAL DESTINADO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - POLICLÍNICA E CENTRO DE IMAGENS								R\$ 1.267.200,00

SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - POLICLÍNICA E CENTRO DE IMAGENS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD DE PLANTÕES/MÊS	VALOR/PLANTÃO DE 06 HORAS	VALOR TOTAL/MÊS	MES ES	UNIDADE	T. DE PLANTÕES/ANO	VALOR TOTAL/ANO
1	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA	27	R\$ 750,00	R\$ 20.250,00	12	PLANTÕES	324	R\$ 243.000,00
2	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - DERMATOLOGISTA	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	12	PLANTÕES	108	R\$ 81.000,00
3	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - ENDOCRINOLOGIA	14	R\$ 750,00	R\$ 10.500,00	12	PLANTÕES	168	R\$ 126.000,00

Página 73 de 153



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



4	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - GINECOLOGISTA	18	R\$ 750,00	R\$ 13.500,00	12	PLANTÕES	216	R\$ 162.000,00
5	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - OBSTETRA	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	12	PLANTÕES	108	R\$ 81.000,00
6	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - INFECTOLOGISTA	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	12	PLANTÕES	108	R\$ 81.000,00
7	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - MASTOLOGISTA	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	12	PLANTÕES	108	R\$ 81.000,00
8	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - NEFROLOGISTA	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	12	PLANTÕES	108	R\$ 81.000,00
9	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - NEUROLOGISTA	27	R\$ 900,00	R\$ 24.300,00	12	PLANTÕES	324	R\$ 291.600,00
10	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - NEUROPEDIATRA	18	R\$ 900,00	R\$ 16.200,00	12	PLANTÕES	216	R\$ 194.400,00
11	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA -	18	R\$ 750,00	R\$ 13.500,00	12	PLANTÕES	216	R\$ 162.000,00

Página 74 de 153



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



	OFTALMOLOGISTA							
12	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - OTORRINOLARINGOLOGISTA	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	12	PLANTÕES	108	R\$ 81.000,00
13	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - PEDIATRA	18	R\$ 750,00	R\$ 13.500,00	12	PLANTÕES	216	R\$ 162.000,00
14	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - PNEUMOLOGISTA	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	12	PLANTÕES	108	R\$ 81.000,00
15	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - UROLOGISTA	14	R\$ 750,00	R\$ 10.500,00	12	PLANTÕES	168	R\$ 126.000,00
16	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - ENDOSCOPISTA	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	12	PLANTÕES	108	R\$ 81.000,00
17	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - PROCTOLOGISTA	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	12	PLANTÕES	108	R\$ 81.000,00
18	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - ULTRASONOGRAFISTA	27	R\$ 750,00	R\$ 20.250,00	12	PLANTÕES	324	R\$ 243.000,00
19	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS -	14	R\$ 750,00	R\$ 10.500,00	12	PLANTÕES	168	R\$ 126.000,00

Página 75 de 153



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



	AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - REUMATOLOGISTA							
20	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - CIRURGIÃO VASCULAR	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	12	PLANTÕES	108	R\$ 81.000,00
21	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - TRAUMATOLOGISTA	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	12	PLANTÕES	108	R\$ 81.000,00
22	SERVICO DE PLANTÃO DE 6 HORAS AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - ORTOPEDISTA	14	R\$ 750,00	R\$ 10.500,00	12	PLANTÕES	168	R\$ 126.000,00
23	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - RADIOLOGISTA	14	R\$ 750,00	R\$ 10.500,00	12	PLANTÕES	168	R\$ 126.000,00
VALOR TOTAL - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - POLICLÍNICA E CENTRO DE IMAGENS							R\$ 2.979.000,00	

SERVIÇOS POR PRODUTIVIDADE DOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - POLICLÍNICA E CENTRO DE IMAGENS							
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD DE PLANTÕES/ MÊS	QTD DE PACIENTES POR PLANTÃO	VALOR POR PACIENTE ATENDIDO	MES ES	UNIDADE	TOTAL DE PACIENTES ATENDIDOS POR ANO
1	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE CARDIOLOGIA	27	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	5.832
2	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE DERMATOLOGISTA	9	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.944
3	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE ENDOCRINOLOGIA	14	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	3.024
4	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE GINECOLOGISTA	18	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	3.888
5	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE OBSTETRA	9	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.944